



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**

### **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

#### **CONTEXTO OPERACIONAL**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em seus níveis médio e superior, no território de sua jurisdição

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos.

#### **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

##### **1. Ativos Circulantes:**

No ativo circulante, estão registrados os bens e direitos do Conselho disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativas de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

###### **a) Caixa e Equivalentes de Caixa:**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e em aplicações financeiras, depósitos bancários, adiantamento de férias aos funcionários com início do gozo no dia 02/01/2019 e que serão contabilizadas na folha de janeiro de 2019, para fins de execução orçamentária e competência do fato (período do gozo das férias).

###### **b) Créditos de Curto Prazo:** Neste grupo de contas são registrados os valores dos créditos Tributários a Receber por competência, relativos as anuidades de pessoa física e jurídica referentes ao exercício corrente; os valores da Dívida Ativa apropriadas no exercício, as disponibilidades em trânsito (suprimento de fundos);

###### **c) Estoques:** Esta conta contempla os materiais de consumo que são contabilizados de acordo com o art. 106 da Lei 4.320/64, pelo custo de aquisição;

Os ativos financeiros são registrados pelos seus valores de aquisição e, quando aplicável, são ajustados aos seus valores prováveis de realização ao custo de aquisição, acrescidos dos



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

rendimentos auferidos até a data do balanço, cujos valores estão imunes do imposto de renda (Art. 9º do CTN e alínea “a”, inciso VI, art. 150 da CF/88). As disponibilidades financeiras foram aplicadas junto aos bancos públicos Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL S/A, Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal - CEF:

Instituição	2 0 1 8	2 0 1 7
Banco conta movimento	1.518.374,65	763.020,46
Aplicações Financeiras - Banrisul	22.133.428,96	16.585.388,80
Aplicações Financeiras - Banco do Brasil	632.824,08	597.643,55
Aplicações Financeiras - Caixa Econômica Federal	1.155.771,51	684.214,29
<b>Total</b>	<b>25.440.399,20</b>	<b>18.630.267,10</b>

2. Ativo-Não Circulante:

Neste grupo, estão registrados o ativo realizável a longo prazo, tais como dívida ativa, imobilizado (bens móveis e imóveis), os bens intangíveis (sistemas, software) e demais valores de longo prazo, como por exemplo, os valores relativos aos bloqueios e depósitos judiciais, dentre estes valores, o valor de R\$ 20.535.967,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais) depositado judicialmente no Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400 Mútua x Crea-RS que encontram-se em discussão quanto aos honorários advocatícios:

**EMENTA**

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS. AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO À DECISÃO MONOCRÁTICA. DEPÓSITO JUDICIAL. LIBERAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. REEXAME DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. IMPOSSIBILIDADE.

1. O acordo judicial, ao ser homologado pelas partes interessadas, deverá estar em consonância com o que estabelecido nos contratos previamente firmados por elas.
2. Ao advogado compete o direito autônomo de executar os encargos de sucumbência, dada a sua legitimidade processual e material.
3. Embargos de declaração de rejeitados.
4. Agravos regimentais de fls. 583-593 e 608-609 a que se nega provimento.

E os valores estão registrados pelo seu valor histórico, pois caso se registrasse as atualizações do depósito, a provisão da obrigação também seriam atualizadas proporcionalmente, formalidades estas não previstas no acordo firmado entre as partes. E considerando a previsão expressa do item I, do parágrafo primeiro, da cláusula segunda e por não haver termo de quitação nos autos administrativos, estando suspensa a exigibilidade do débito pelo depósito judicial no período mencionado e ante a litispendência em relação aos honorários do processo, não ocorreu o levantamento destes, estando os mesmos pendentes de quitação, logo, os valores permanecerão sendo demonstrados até que ocorra “*a plena quitação destes débitos*” por parte da Mútua.

a) Em Entidades Públicas Devedoras, estão registrados os valores dos bloqueios e depósitos judiciais, tanto nas ações de natureza trabalhista quanto de repetição de indébitos, e visam garantir o juízo, para buscar a reforma da sentença, principalmente no que se refere aos valores da condenação. Esses valores, são dos processos cujo trânsito em julgado ainda não ocorreram estando as ações em fase de recursos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

b) Quanto as inscrições em Dívida Ativa, primeiro ocorre a inscrição administrativa dos créditos com a emissão do “Termo de Inscrição em Dívida Ativa – TIDA” (arts. 201 e 202 do CTN) e realizado tentativa de negociação administrativa no adimplemento destes direitos a receber. Restando frustrados estes procedimentos, os mesmos são encaminhados ao Núcleo de Contencioso, vinculado à Gerência Jurídica, quando então, após tratativas de conciliação, caso estas restem negativas, é emitida a Certidão de Dívida Ativa – CDA para ajuizamento da “ação de execução fiscal”.

c) Em 2018, com base na Resolução CFC nº 1.132/2008, art. 37 da Lei 4.320/64 e Decreto 93.872/86, a Contabilidade efetuou lançamento de ajustes de exercícios anteriores para fins de regularização dos valores relativos as provisões dos Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo, pois os valores informados mensalmente pelo Núcleo Financeiro ao Núcleo de Contabilidade já se referiam as perdas efetivas e não aos valores das provisões;

d) No grupo imobilizado bens móveis, foram baixados contabilmente através de ajustes de exercícios anteriores o valor de R\$ 334.762,87 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nas subcontas 1.2.3.1.1.01 - Móveis e Utensílios, 1.2.3.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos e 1.2.3.1.1.10 - Mobiliário em Geral, que foram baixados no Patrimônio em 2013, através do Processo n. 2012022938 (móveis que ficaram na Sede Antiga quando da alienação ao Creci-RS).

e) Os valores contabilizados no grupo Intangíveis> “Sistemas em Desenvolvimento” referem-se aos valores do Processo nº 2012000320 - DBCON INFORMÁTICA LTDA. (Projeto, desenvolvimento e implantação do novo sistema de cadastros para o Crea-RS, denominado e-Crea) que continuam a ser demonstrados no ativo por ser objeto de demanda judicial, conforme relacionado no item 3 das notas explicativas.

Em relação aos valores da Dívida Ativa, há uma divergência entre os valores registrados na Contabilidade e os valores Registrados no Sistema Corporativo Apolo. Esta divergência se dá em virtude dos registros históricos, que contabilmente são demonstrados valores desde 2005 (R\$ 4.893.147,92) enquanto que no Sistema Apolo, fonte da informação que certificam e identificam os credores e a natureza dos créditos, os registros se iniciaram em 2009 e ao final desse exercício, o saldo no Sistema Apolo era de R\$ 977.574,32 (novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Em 2018 as diferenças reduziram para R\$ 3.629.360,38 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) ante os ajustes das perdas conforme pontuado na letra ‘d’ acima. Essas divergências tem sido objeto de apontamentos das auditorias do Confea e contratadas, estando pendentes de análise e levantamento dos valores efetivos registrados no Jurídico e a fase em que se encontram esses créditos (decadência, prescrição, remissão, anistia da dívida) para então, com base nos normativos legais (CTN, LRF, Lei nº 9.784/99, art. 37 da CF/88, art.14 da Lei Complementar nº 101/2000) proceder aos ajustes de acordo com cada caso.

### 3. Ativos Contingentes

São ações ajuizadas por este Conselho, com o propósito de apurar valores e responsabilidades e conforme informado no item 6 do Memorando 03/2019-NCOT/PRES, e por ser essa a



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

peculiaridade destas demandas, a Contabilidade do Crea-RS em observância ao art. 100, Lei n. 4.320/64 e a NBC T 1 – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 1.121/2008), optou por não demonstrar contabilmente estes valores, mas sim em notas explicativas. Os processos encontram-se em fase de instrução, julgamento e recurso, e os principais são conforme segue:

- ✓ Processo nº 5026618-60.2015.404.7100/RS Ação de Reintegração - Réu Serralheria Partenon (Crea/RS interessado, Autor o Estado do RGS);
- ✓ Processo nº 5021390-80.2010.404.7100/RS (condenatória) - Réu Caixa Econômica Federal;
- ✓ Processo nº 5058989.77.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu DBCON Informática;
- ✓ Processo nº 5017426.06.2015.404.7100/RS (Cobrança) - Réu Oliveira e Braga Advogados;

4. Passivos – Circulantes e Não Circulantes

Os passivos da dívida circulante e não circulante são registrados pelos seus valores conhecidos ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do Balanço, como é caso dos valores do Conselho de Arquitetura – CAU, atualizados mensalmente pelos índices da poupança, que tem se mantido constante para os depósitos realizados até maio de 2012 a uma remuneração de 0,50%.

As provisões são reconhecidas quando o Crea-RS tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita, como por exemplo, as reclamatórias trabalhistas.

- a) Encargos Sociais a Pagar: Contemplam as provisões do FGTS e PIS sobre a segunda parcela do 13º salário, bem como, sobre a folha de pagamento do mês de dezembro/2018;
- b) Obrigações Fiscais de Curto Prazo: Contemplam as retenções federais, municipais bem como as previdenciárias sobre pagamentos à fornecedores, INSS e IR sobre a segunda parcela do 13º salário e folha de pagamento do mês de dezembro/2018;
- c) Repartição com Outros Entes: este subgrupo contempla os valores da cota parte devidos ao Confea - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e à Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea (art. 4º da Resolução Confea nº 1.026/2009), anuidades de 2018 dos profissionais de nível médio técnicos industriais, relativas as competências outubro a dezembro de 2018 (Lei n. 13.639/2018) e os valores relativos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Lei n. 12.378/2010):
  - ✓ Parcela da Mútua: Contemplam a cota parte competência dezembro de 2018 e os valores depositados no Processo nº 0064173-67.2011.4.01.3400.
  - ✓ Parcela do Confea: Refere-se a cota parte competência dezembro de 2018.
  - ✓ Parcela do CAU: Valor de provisão para eventual liquidação de receitas arrecadadas pelo Crea e pretendidas pelo CAU ante a Lei n. 12.378/2010. Os valores estão aplicados na conta Banrisul S/A Master FI RF Carta Fiança - 06.015117.5-6. Os rendimentos são contabilizados como receitas do Conselho, enquanto que a provisão é atualizada pelo índice da poupança.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

- a) Em Fornecedores Nacionais estão registrados os valores dos Restos a Pagar Processados, que são os empenhos liquidados em 2018, mas não pagos até 31/12/2018 (ver planilhas de composição dos fornecedores em anexo);
- b) Provisões à curto prazo: Refere-se as provisões de férias, 1/3 constitucional, INSS, FGTS e PIS sobre estas provisões;
- c) Nas demais obrigações de curto prazo, estão contabilizadas as provisões com passivos contingentes, conforme mencionado no Memorando 03/2019-NCOT/PRES, sendo os valores conforme segue:
  - ✓ Sentenças Judiciais - Ações de Repetição de Indébitos - R\$ 500.000,00
  - ✓ Provisão para Reclamatórias Trabalhistas - R\$ 10.764.199,93
  - ✓ Demais Ações (embargos, danos morais, etc.) - R\$ 200.000,00
- d) Nas provisões de longo prazo (possível de ocorrer), foram registrados os valores de R\$ 1.767.897,00 com reclamatória trabalhistas, conforme relação que segue em anexo, contemplando nome das partes, processo, valor e classificação.

Obs.: Os valores classificados como remoto, não foram registrados pela contabilidade.

5. Depreciação e Amortização

A depreciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis são realizadas de forma linear e a classificação de vida útil, alíquotas de depreciação e valor residual conforme anexos da Resolução Confea nº 1.036/2011.

6. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido em 31.12.2018 apresentou uma variação negativa de 21,50% em relação ao ano anterior, conforme demonstrados em Balanço Patrimonial e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais.

Saldo Inicial	28.623.356,78
(-) Déficit nas Variações Patrimoniais	4.127.362,58
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	937.659,70
Saldo Final	23.558.334,50

7. Considerações Finais

Não ocorreram eventos subsequentes a data do encerramento do exercício que tenha, ou possa a vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros do Conselho.

Eng.º Agrônomo Gustavo André Lange  
1.º Vice-Presidente no Exercício da  
Presidência  
Crea-RS 45.861-D,

Elisabete Preste  
Chefe do Núcleo de Contabilidade  
Crc-RS 77.891-O.